



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2019 - GADG

1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação demandada

Aquisição de solução de gravação audiovisual que contemple o fornecimento da licença permanente do software, bem como dos equipamentos necessários, para a realização da tarefa de gravação de audiências no Fórum Eleitoral de Rio Branco/AC.

2. Motivação / Justificativa

Necessidade de realizar a gravação, em áudio e vídeo, das audiências relativas aos atos processuais, em conformidade com o exigido no novo código de processo civil e, em especial, ao contido no art. 24, inciso IV, da Resolução CNJ n. 211/2015.

3. Equipe de Planejamento da Contratação, integrante demandante:

O integrante demandante será o Coordenador do Fórum Eleitoral de Rio Branco/AC.

4. Fonte de recurso

Orçamento ordinário do Tribunal.

5. Alinhamento Estratégico:

A iniciativa encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Tribunal Eleitoral do Acre, no tocante a "Melhoria de Infraestrutura e Governança de TI".

6. Metas do Planejamento Estratégico a serem Alcançadas:

Justiça mais acessível

Justiça tempestiva

Melhoria da qualidade da gestão pública

equalização das estruturas de 1º e 2º graus de Jurisdição

Disseminação da Justiça Eletrônica

7. Expectativa de entrega da solução

Existe algum prazo limite para implantação da solução demandada?

(X) não () sim

8. Abrangência

Abrange a jurisdição de 1º grau, notadamente os juízos das 1ª e 9ª zonas eleitorais.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o § 7º, do art. 12, da Resolução nº 182 de 17 de outubro de 2013, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, encaminha-se à Diretoria-Geral para:

- I. decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação, conforme inciso II, § 7º do art. 12;
- II. indicar o Integrante Administrativo para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação; e
- III. instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Rio Branco, 09 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 09/04/2019, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0271597** e o código CRC **DC5F0915**.